



## **NOTA TÉCNICA**

05/06/2024

A Prefeitura de Londrina foi notificada, na tarde de 05/06, sobre uma decisão em caráter liminar, proferida pela 1ª Vara de Fazenda Pública. Em resumo, houve o deferimento do pedido de liminar, reconhecendo a nulidade de apenas uma questão da prova objetiva do cargo de Técnico de Gestão Pública, constante no Edital 023/2024, e a determinação do sobrestamento do concurso, até sentença.

A Prefeitura de Londrina reforça o respeito com todos os candidatos, e informa que já acionou a empresa contratada, bem como está trabalhando incessantemente para o desembaraço das circunstâncias que ensejaram tal decisão, sobretudo por que há necessidade premente de contratações para alguns cargos, sem os quais, pode ocorrer, inclusive, desassistência nos serviços prestados à população.

\*\*\*\*

11/06/2024

Informamos que com o êxito da Procuradoria Geral do Município na ação junto ao TJPR, em 11/06 foi possível retomar os procedimentos do concurso. Desta forma, ratificamos o máximo respeito a todos, e principalmente aos candidatos, e orientamos que consultem os editais nesta página para acompanhamento do processo.